

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 “Casa de Zenildo Tourinho”

Câmara Municipal de Jequié	
APROVADO	
Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Votos Contra:	Votos a Favor
Sala das Sessões em: <u>12/01/2021</u>	
01/2021 PRESIDENTE	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – no uso de suas atribuições , tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 88º parágrafo§ 1º, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município).

Decreta:

Artigo 1º - Fica referendada a indicação do Dr. Daniel de Quadros Nogueira, para o Cargo de Procurador Geral do Município de Jequié.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2021.


Emanuel Campos Silva

Presidente


Gilvan Souza Santana

1º Secretário


José Augusto de A. Brito Filho

3º Secretário


Moana dos Santos Meira Silva

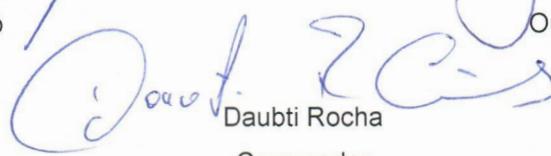
Vice-Presidente


Ramon Fernandes

2º Secretário


Maria Aparecida Souza santos de Deus

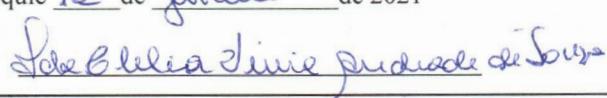
Ovidora


Daubti Rocha

Corregedor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 01/2021 à Fls. 106 a
 Do livro P. servito número 01
 Jequié 12 de janeiro de 2021


Leila Siqueira Souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 01/2021

Em 04 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr.

VER. EMANUEL CAMPOS SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Jequié
Jequié - Bahia

Senhor Presidente,

Comunicamos a V. Ex^a., que propomos a exonerado do Cargo de Procurador Geral do Município o Sr. **THIAGO DEL SARTO AZEVEDO**, em tempo encaminhamos para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e ilustres pares, o nome de Dr. **DANIEL DE QUADRO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado militante, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB-BA, sob nº 22365, que já ocupou o cargo de Procurador Geral deste Município, possuidor de idoneidade moral intocável e detentor de uma carreira profissional de destaque em todo o Estado da Bahia, de caráter ilibado e de reconhecido saber jurídico, para ocupar o Cargo de Procurador Geral do Município de Jequié, em observância ao preceito legal previsto no Art. 88, § 1º, da Lei Orgânica Municipal nº 1.130, de 05 de abril de 1990.

Atenciosamente,


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

RECEBIDO 04.01.2021
Gleici B.



Daniel de Quadros Nogueira

ADVOGADO

Daniel de Quadros Nogueira

Rua Santo Antônio, nº 132, Centro,
CEP 45.200-020 · Jequié · Bahia
TEL 73-3525-7785 · (73) 9910-95157 · (71) 98131-4277
daniel@quadrosnogueira.adv.br
40 anos · Brasileiro · casado

Síntese de Qualificações

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Bahia, Pós Graduado em Direito Público Municipal pela Universidade Católica do Salvador e Fundação Faculdade de Direito da UFBA, Diretor da Escola de Administração Municipal – ESAM, Membro da Diretoria Executiva da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia, Membro do Instituto de Direito Municipal da Bahia, Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/BA (2013-2014), Exerceu diversos cargos privados e públicos, tanto como técnico ou como de direção, a exemplo de: Controlador Geral e Procurador Geral do Município de Jequié-BA. Tem experiência como palestrante em Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Administração de Condomínios. Professor de cursos de extensão. Especialista em Direito Civil, Imobiliário e Direito Administrativo. Experiência em Assessoria Jurídica a Administrações Públicas Municipais e na Advocacia Imobiliária e para condomínios.

Formação Acadêmica

Pós-graduação em Direito Municipal – concluída em 2017
Universidade Católica do Salvador/Fundação Faculdade de Direito da Bahia - UFBA

Graduação em Direito – Concluída em 2005
Centro Universitário Estácio da Bahia

Idiomas

Inglês – Intermediário
Espanhol – Intermediário



Daniel de Quadros Nogueira

Experiência Profissional

- | | |
|--------------|---|
| 2003 a 2004 | <p>Prefeitura Municipal de Salvador/ADESA – Agência de Desenvolvimento Econômico da Cidade do Salvador
 <i>Autorquia Pública, entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública.</i></p> <p>Estagiário na Área Jurídica</p> |
| 2005 a atual | <p>Quadros Nogueira Advogados
 <i>Empresa nacional de pequeno porte do segmento jurídico.</i></p> <p>Advogado - Sócio</p> |
| 2005 a 2006 | <p>Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
 <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i></p> <p>Assessor Jurídico</p> |
| | <p><u>Atribuições:</u> ASSESSORAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.</p> |
| 2006 a 2007 | <p>ESEB – Escola Superior de Estatística da Bahia
 <i>Fundação atuante na Área Educacional.</i></p> <p>Advogado – Procurador</p> |
| | <p><u>Atribuições:</u> REPRESENTAR E ASSESSORAR JURIDICAMENTE A FUNDAÇÃO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A SUA ADMINISTRAÇÃO.</p> |
| 2006 a 2009 | <p>Prefeitura Municipal de Camaçari
 <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i></p> <p>Assessor Jurídico</p> |
| | <p><u>Atribuições:</u> ASSESSORAR JURIDICAMENTE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO URBANO, USO DO SOLO, FISCALIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE E APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.</p> |
| 2013 a 2015 | <p>Prefeitura Municipal de Jequié
 <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i></p> <p>Controlador Geral do Município</p> |
| | <p><u>Atribuições:</u> CHEFIAR A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO ORIENTANDO TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS SOBRE A APLICAÇÃO DA</p> |



Daniel de Quadros Nogueira

ADVOGADO

LEGISLAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

2016	<p>Prefeitura Municipal de Jequié <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i> Procurador Geral do Município <u>Atribuições:</u> CHEFIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL O DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO.</p>
2018	<p>Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i> Controlador Geral do Município <u>Atribuições:</u> CHEFIAR A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL AS QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE INTERNO ORIENTANDO TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS SOBRE A APLIACÃO DA LEGISLAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.</p>
2020	<p>Prefeitura Municipal de Jequié <i>Pessoa Jurídica de Direito Público Interno</i> Procurador Geral do Município <u>Atribuições:</u> CHEFIAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO OS TEMAS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM ESPECIAL O DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO.</p>

Formação Complementar

- Direito Tributário
 - Direito do Civil
 - Direito do Consumidor

Informática

Conhecimentos no pacote Office e Internet.



Daniel de Quadros Nogueira

ADVOGADO

Filiações Profissionais e Culturais

- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccionais da Bahia.
- Membro da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/BA – 2013/2014.
- Membro efetivo do Instituto de Direito Municipal da Bahia.
- Membro da Diretoria Executiva da UCIB - União Das Controladorias Internas do Estado da Bahia.
- Membro da Diretoria Executiva da ESAM – Escola de Administração Municipal.

